

## PORTARIA Nº 280/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

CONSIDERANDO a Resolução nº 1071/2015 que determina aos Regionais operacionalizar o levantamento para apresentação de proposta de composição do Plenário do Crea, visando realização da renovação do terço dos Regionais;

CONSIDERANDO o protocolo 320351/2017, encaminhado pelos representantes das seguintes Entidades de Classes: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Clube de Engenharia do Pará e Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará, que solicitam dirimir todas as dúvidas que porventura existam no sentido da necessidade de conferência cuidadosa dos dados cadastrais dos profissionais integrantes das Entidades de cada uma das 9 entidades que compõe a plenária deste CREA.

CONSIDERANDO o tempo exíguo para a realização dos trabalhos da conferência acima e que a não conclusão do levantamento para Renovação do Terço do Plenário do Regional, pode acarretar na inadimplência do CREA- PA junto ao Conselho Federal.

CONSIDERANDO que compete ao presidente do Crea-PA, conforme disposto no art. 55, inciso XIV, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e da Diretoria.

### RESOLVE:

- 1- **APROVAR "ad referendum"** do Plenário do Crea-PA a transferência da Reunião Plenária Extraordinária do dia 24 de agosto para o dia 28 de agosto de 2017, às 18 horas;
- 2- Submeter a assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária do Crea-PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2017.



---

DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZAO  
PRESIDENTE